



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o art. 4º da Resolução nº 002, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 002, de 11 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Todos os servidores, ocupantes de cargos em comissão e/ou de função gratificada, deverão descrever as atividades desempenhadas durante o mês, bem como o tempo estimado para a execução das referidas atividades”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório 23 de novembro de 2022

Charlon Müller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário

